



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 905/01/9

**DISPÕE SÔBRE: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
FUNCIONARIOS MUNICIPAIS.**

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e Ele SAN CIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Os funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, terão abono salarial de R\$-10,00- (dez reais no salário vincendo no mes de Setembro/2001; R\$-20,00- (Vinte Reais) no mes vincendo de Outubro/2001 e R\$-30,00- (trinta reais) nos meses vincendos de Novembro e Dezembro de 2001.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 02 de Outubro de 2001.


W A L D E M A R C A L V O

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária